

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento: Gerência Geral de Atenção Especializada / Coordenação Da Rede Ambulatorial Especializada

Titular: Amanda Danielle Honorato Da Silva Tavares

Cargo/função: Coordenadora Da Rede Ambulatorial Especializada

Matrícula: 56091-9

Email: ggae.ambulatorios@gmail.com

Telefone: 81 - 3101 0224 / 3101 2441

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em Fornecimento De Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial Com Cessão De Equipamentos Em Comodato, a fim de atender a demanda dos laboratórios da Rede Ambulatorial e Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Caruaru/PE, durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação de Empresa Especializada deriva da necessidade da SMS em realizar exames laboratoriais para diagnóstico e acompanhamento de pacientes da rede especializada e ambulatorial do município de Caruaru/PE. Esses laboratórios atendem a toda a Rede de Saúde do município e contam com pontos de coletas nas 03 (três) UPAs municipais, nos Centros de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, ambulatorios e hospitais;

A rede assistencial da SMS de Caruaru/PE, conta com 82 Unidades de Saúde da Família, 89 Equipes de Saúde da Família e 77 equipes de Saúde Bucal, 03 Centros de Saúde, 09 eMulti, 04 equipes de SAD e 1 EAP(Equipe de Atenção Primária, além de Serviços Especializados como: Centro de Saúde Amélia de Pontes (SAE DST/Aids), AME Saúde do Idoso, AME Saúde da Mulher, AME Caiucá, AME Indianópolis, AME Infantojuvenil, AME Diagnóstico, LACIAN, Laboratório Central de Análises Clínicas, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Ambulatório de Saúde Mental, CAPS III, CAPS AD, Centro de Saúde Auditiva, Unidade de Fisioterapia; CEREST; 03 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs Rendeiras, Boa Vista e Salgado) e Serviços hospitalares: Hospital Municipal Manoel Afonso(HMMA) e Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres (MMSDP).

Fundamentando-se que a aplicação de exames laboratoriais é uma necessidade contínua dentro da Secretaria Municipal de Saúde, pois através da realização dos exames laboratoriais os pacientes são avaliados, tratados e acompanhados pelas equipes que fazem parte da assistência desta secretaria.

Considerando a ampliação progressiva da Rede Municipal de Saúde, a expansão da oferta de serviços assistenciais, o aumento da demanda por exames laboratoriais e a necessidade de fortalecimento da segurança diagnóstica, torna-se necessária a modernização e ampliação da automação laboratorial dos setores de Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Uroanálise e Microbiologia, bem como o fortalecimento da infraestrutura pré-analítica e dos mecanismos de suporte técnico especializado.

A adoção de tecnologias automatizadas visa promover maior rastreabilidade das amostras, redução de falhas operacionais, padronização dos processos, redução do tempo de liberação dos resultados, aumento da produtividade, melhoria dos indicadores de qualidade e garantia da continuidade assistencial em toda a rede municipal de saúde.

A quantidade estimada para este certame tem como referência a quantidade de exames anualmente realizados em 2025, cujo quantitativo anual foi de 952.382 exames. Considerando a ampliação progressiva da Rede de Assistência à Saúde do Município com a reestruturação de Unidades Básicas de Saúde, a implantação de novas Unidades e Equipes de Saúde da Família, a expansão dos Ambulatórios Municipais Especializados, das Unidades de Pronto Atendimento e

dos serviços hospitalares, que amplia de forma contínua a população coberta e, por consequência, a demanda por exames laboratoriais, bem como a necessidade de repetição de exames decorrente de erros e intercorrências pré-analíticas e analíticas, de calibrações e recalibrações dos equipamentos e das amostras de controle interno e externo da qualidade, deve ser considerado acréscimo de 40% sobre o quantitativo realizado, o que estima um total médio anual de 1.350.000 exames. Tal acréscimo é imprescindível para assegurar a suficiência dos insumos durante toda a vigência contratual, evitando o desabastecimento, a interrupção da rotina laboratorial e a descontinuidade da assistência.

Em relação à cessão de equipamentos em regime de Comodato é o procedimento mais vantajoso para o município, pois a disponibilidade dos mesmos é gratuita, o contrato oferece segurança jurídica (com regras e prazos para utilização do bem), não incidem impostos e não há riscos de abandono da propriedade. Além disso, o processo de Cessão de Comodato de equipamento pode ser renovado anualmente, respeitando o disposto no Contrato.

Por tudo referido, e tendo em vista que não há contrato vigente atualmente para objeto que contemple todas as necessidades atuais da Rede Ambulatorial municipal, resta justificada, pois, a presente contratação.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, publicado em site eletrônico do município para o ano vigente.

A presente demanda objetiva a contratação de empresa (s) para Fornecimento De Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial Com Cessão De Equipamentos Em Comodato, a fim de atender a demanda dos laboratórios da Rede Ambulatorial e Urgência. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de viabilidade da contratação e levantamento das soluções:

Com vistas a atender à demanda dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde, procedeu-se ao levantamento das principais soluções disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

As soluções analisadas são apresentadas a seguir:

Solução 1: Contratação de Fornecedor dos itens pleiteados, através de Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II), pelo período de 12 (doze) meses

Descritivo: Neste cenário, os itens em epígrafe devem ser contratados dispensando-se o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aqueles praticados junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados nos Mapas Comparativos de Preços Preliminares, que seguem anexados, auferidos em cotação de abril de 2026, o valor de contratação total é superior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) - em observância ao DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Pontos positivos:

- ✓ Celeridade do trâmite do certame;
- ✓ Transferência da responsabilidade técnica, operacional e de manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos cedido em comodato para a empresa contratada;
- ✓ Redução de riscos de descontinuidade do tratamento por falhas técnicas ou indisponibilidade de equipamentos;
- ✓ Atendimento especializado e suporte técnico contínuo, inclusive em regime de urgência, quando necessário.

Pontos negativos:

- ✗ Dependência contratual de fornecedor especializado para o fornecimento de insumos com equipamentos cedidos em comodato para a continuidade do serviço;

- ✗ Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento dos níveis de serviço contratados;
- ✗ Necessidade de enquadramento do orçamento estimado para respeitar o disposto na legislação correspondente à Dispensa de Licitação.

Considerações: A contratação de empresa especializada para Fornecimento de Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial com Cessão de Equipamentos em Comodato via Dispensa de Licitação apresenta-se como solução inadequada no momento, já que o valor de contratação total é superior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) - em observância ao DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Solução 2: Contratação de Fornecedor dos itens pleiteados, através de novo processo licitatório, via Pregão Eletrônico pelo período de 12(doze) meses

Descritivo: Consiste na contratação de empresa especializada Fornecimento de Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial com Cessão de Equipamentos em Comodato. A empresa contratada assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos insumos e consumíveis, funcionamento e adequação tecnológica dos equipamentos cedidos em comodato durante toda a vigência contratual.

Pontos positivos:

- ✓ Garantia de continuidade assistencial, com disponibilidade imediata dos equipamentos conforme a demanda identificada;
- ✓ Transferência da responsabilidade técnica, operacional e de manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos cedido em comodato para a empresa contratada;
- ✓ Redução de riscos de descontinuidade do tratamento por falhas técnicas ou indisponibilidade de equipamentos;
- ✓ Atualização tecnológica constante, sem necessidade de novos investimentos por parte da Administração;
- ✓ Maior eficiência administrativa, com redução de custos indiretos relacionados à gestão de patrimônio, almoxarifado e equipe técnica própria;
- ✓ Atendimento especializado e suporte técnico contínuo, inclusive em regime de urgência, quando necessário.

Pontos negativos:

- ✗ Dependência contratual de fornecedor especializado para o fornecimento de insumos com equipamentos cedidos em comodato para a continuidade do serviço;
- ✗ Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento dos níveis de serviço contratados.

Considerações: A contratação de empresa especializada para Fornecimento de Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial com Cessão de Equipamentos em Comodato através de novo Pregão Eletrônico apresenta-se como solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e alinhada às necessidades assistenciais do SUS municipal, assegurando continuidade do cuidado, segurança ao paciente e racionalização dos recursos públicos.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços (Contratação "Carona")

Descritivo: Consiste na adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos, que contemplem a contratação de empresa especializada Fornecimento de Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial com Cessão de Equipamentos em Comodato, compatíveis com as necessidades do Município de Caruaru.

Pontos positivos:

Redução de prazos para contratação;

Possível economia de escala em razão de preços previamente registrados;

Simplificação do procedimento licitatório.

Pontos negativos:

- ✗ Limitação às especificações e condições previamente estabelecidas na ata;
- ✗ Eventual incompatibilidade com a demanda quantitativa e qualitativa do município;
- ✗ Dependência da disponibilidade de saldo e da anuência do órgão gerenciador.

Considerações: A adesão a ata de registro de preços pode ser considerada alternativa subsidiária, porém apresenta limitações relevantes quanto à adequação técnica e o atendimento integral da demanda dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.

4.2. Conclusões

Diante do exposto, e levando-se em consideração que as Soluções 1 e 3 não se adequam plenamente ao objeto deste certame, foi eleita a Solução 2 - Contratação de Fornecedor dos itens pleiteados por nova Licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), com adesão ao Sistema de Registro de Preços, por possibilitar melhor leitura de mercado, e, por haver expectativa de contemplação de todos os itens solicitados pela área requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a centralização de contratação de serviços que revele-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a contratação de empresa para prestação de serviços em **Fornecimento De Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial Com Cessão De Equipamentos Em Comodato, a fim de atender a demanda dos laboratórios da Rede Ambulatorial e Urgência, pelo período de 12(doze) meses**, através de PREGÃO ELETRÔNICO nos ditames do art. 6º, XLI da lei 14.133/2021, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024.

A solução consiste no fornecimento dos insumos e consumíveis compatível com a demanda laboratorial identificada, além da cessão dos equipamentos compatíveis em regime de comodato, compreendendo sua instalação e adequada parametrização, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição imediata de equipamentos em caso de falhas técnicas, bem como o suporte técnico permanente.

Quanto à forma de contratação, a modalidade de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada à presente demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. O pregão eletrônico possibilita ampla competitividade, transparência, celeridade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de favorecer a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a disputa e potencializando ganhos de economicidade.

Dessa forma, a solução como um todo aliando a contratação integrada dos serviços à adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória, revela-se tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Caruaru.

O(s) item(ns) objeto desta contratação são caracterizados como serviços de natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE ÚNICO, composto por sublotos organizados por setor laboratorial, conforme justificado nos itens 5 e 9 deste Estudo;

A contratada deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, unidade, resistência e se segurança, conforme legislação vigente;

Para atender a demanda dos laboratórios da SMS de Caruaru/PE, o presente certame visa, em suma:

- I - Aquisição de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos, agulhas e adaptadores);
- II - Cessão em comodato de equipamentos para Imunoquímica, Hematológico, Uroanálise, Microbiologia, Marcadores Cardíacos, Hemoglobina Glicada/Hemoglobina S e Gasometria, bem como com o fornecimento de todo material/acessório para o funcionamento dos equipamentos (ponteiras, pipetas, cubetas), e sua manutenção preventiva/corretiva, visto que, são itens exclusivos;
- III - A contratada ainda deve fornecer os calibradores, material de alto valor agregado.

Sobre a adoção da Cessão em Comodato

Um processo de Cessão de Comodato é mais vantajoso para o município, porque não há despesas, pois, a

disponibilidade é gratuita, o contrato oferece segurança jurídica, com regras e prazos para utilização do bem, não incide impostos e não há riscos de abandono da propriedade.

Assim, considerando que o processo de Cessão de Comodato de equipamento pode ser renovado anualmente, respeitando o disposto no Contrato.

Justificativa do Lote Único e dos Sublotes por Setor:

É lícito o agrupamento em lotes de itens e serviços a serem adquiridos por meio de pregão na forma Eletrônica, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão Nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme descrito neste Termo de Referência.

Os itens foram agrupados em lote por serem objetos correlacionados, objetos da mesma espécie, executados pelo mesmo equipamento e pelo mesmo especialista. O procedimento em item compromete a economicidade e eficiência da prestação dos serviços que demandam dos postos de coleta e nos laboratórios, procedeu-se à avaliação da possibilidade de contratação em lote único, abrangendo tanto os exames quanto os materiais pré-analíticos, concluindo-se pela sua viabilidade e vantagem técnica, operacional e econômica.

Desse modo, o objeto será licitado em LOTE ÚNICO, organizado internamente em sublotes por setor laboratorial, correspondentes aos blocos técnicos já existentes neste Estudo, a saber:

Sublote 01 – Imunoquímica (bioquímica e imunohormônio automatizados);

Sublote 02 – Hematologia;

Sublote 03 – Uroanálise;

Sublote 04 – Microbiologia (incluindo hemoculturas automatizadas);

Sublote 05 – Marcadores Cardíacos;

Sublote 06 – Hemoglobina Glicada e Hemoglobina S (HPLC);

Sublote 07 – Gasometria;

Sublote 08 – Insumos Pré-Analíticos, Coleta e Transporte de Amostras Biológicas.

A organização em sublotes preserva a identidade técnica de cada setor, permite a conferência individualizada das especificações, dos quantitativos e dos preços unitários e viabiliza a fiscalização segmentada da execução, sem, contudo, fracionar a responsabilidade contratual, que permanece única.

A adjudicação e a contratação recairão sobre a totalidade do lote único, devendo o licitante apresentar proposta para todos os sublotes que o compõem, uma vez que a solução pretendida é indivisível do ponto de vista operacional: os insumos pré-analíticos devem ser compatíveis com os equipamentos cedidos em comodato e estes, por sua vez, interfaceados ao Sistema de Gestão Laboratorial (LIS), de modo que a rastreabilidade da amostra, da coleta à liberação do resultado, somente se viabiliza mediante solução integrada e sob responsabilidade única.

Sobre o sistema informatizado

A solução deverá incluir implantação, configuração, licenciamento, atualização e suporte de sistema integrado de gestão laboratorial, com operação multiunidades e rastreabilidade da amostra desde a coleta, acondicionamento e transporte até o processamento, armazenamento e liberação do resultado.

O LIS deverá contemplar registro e monitoramento das condições e temperaturas de transporte e armazenamento; interfaceamento bidirecional dos equipamentos analíticos; controle de estoque, lotes, validades e temperaturas; organização eletrônica de filas; portal web para consulta de resultados e agendamento; comunicação entre unidades; monitoramento operacional em tempo real; BI e dashboards por setor, com produção, pendências, tempos de liberação e exames prioritários; e rastreamento do transporte de amostras.

A integração com sistemas e aplicativo institucional da Prefeitura será executada mediante disponibilidade técnica, definição de interfaces, protocolos e responsabilidades entre as partes, sem presunção de compatibilidade automática.

A infraestrutura deverá operar em nuvem, com disponibilidade, redundância, cópias de segurança, recuperação, controle de acesso, registros de auditoria, proteção de dados e segurança das informações compatíveis com a criticidade do serviço e com a LGPD. A contratada disponibilizará a infraestrutura de informática e tecnologia necessária, conforme dimensionamento aprovado, e suporte local de TI às demandas operacionais.

Os recursos destinados à qualidade e à acreditação deverão apoiar os processos aplicáveis do laboratório, inclusive PALC e ONA, sem que essa previsão represente obrigação de obtenção de acreditação durante a vigência, salvo determinação expressa do setor técnico.

Capacidades e requisitos funcionais mínimos da automação: (a) bioquímica automatizada com capacidade mínima de 800 testes/hora para laboratório central e 200 testes/hora para MMSDP, integração ao LIS e equipamento de backup; (b) imunohormônio automatizado com capacidade mínima de 240 testes/hora, integração ao LIS e equipamento de backup; (c) microbiologia automatizada, incluindo hemoculturas, com capacidade compatível com a demanda e integração ao LIS; (d) hematologia automatizada com capacidade mínima de 800 testes/hora para laboratório central e 100 testes/hora para MMSDP, integração ao LIS e equipamento de backup; (e) hemoglobina glicada por HPLC, com certificação NGSP e integração ao LIS; (f) urinálise automatizada com capacidade mínima de 80 testes/hora, contemplando análise química e análise automatizada de elementos figurados/sedimento, com integração ao LIS; e (g) analisadores automatizados de gasometria dimensionados conforme a demanda e os pontos assistenciais, com integração, controle de qualidade, rastreabilidade e contingência..

O dimensionamento dos equipamentos principais e de retaguarda (backup), por sub lote e por unidade, bem como as capacidades mínimas presentes na especificação detalhada do objeto, decorrem da memória de cálculo constante do item 7 deste Estudo e do perfil de produção dos laboratórios da rede, guardando proporcionalidade com a demanda estimada e não representando restrição indevida à competitividade, por corresponderem a especificações usualmente atendidas por diversos fabricantes atuantes no mercado.

Os exames de imunohormônio não realizados no laboratório deverão ser liberados em até 12 (doze) horas, contadas do recebimento da amostra no laboratório de origem, cabendo à contratada assegurar o transporte, o acondicionamento em condições adequadas de temperatura e a resolução das contingências, sem prejuízo do prazo geral de liberação previsto neste Estudo.

Na hipótese de indisponibilidade dos analisadores de gasometria, a contratada deverá resolver a contingência em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado técnico, preservado o atendimento assistencial enquanto perdurar a indisponibilidade, mediante disponibilização de equipamento de retaguarda de capacidade equivalente ou superior, sem ônus adicional para a contratante.

Implantação. A solução deverá ser integralmente implantada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis uma única vez por até 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa formal e prévia da contratada e autorização expressa da fiscalização do contrato, abrangendo instalação e qualificação dos equipamentos; instalação e configuração do LIS; interfaceamento bidirecional; integrações autorizadas; implantação dos dashboards e BI; configuração da rastreabilidade; treinamento das equipes; validação das interfaces; testes operacionais; e entrada em produção assistida. O aceite dependerá de plano de implantação, evidências de testes e validação pelo setor técnico.

A implantação deverá observar estratégia de transição que impeça a interrupção dos exames e defina responsáveis, cronograma, critérios de aceite, reversão e contingência.

O acordo de nível de serviço a execução será monitorada, no mínimo, pelos indicadores de disponibilidade dos equipamentos, tempo de atendimento técnico, tempo de resolução de falhas, disponibilidade do LIS e cumprimento dos prazos de transporte e entrega dos pedidos. Os indicadores deverão ser disponibilizados em dashboard à gestão e à fiscalização.

Prazo de liberação dos resultados. Fica estabelecido o prazo geral de até 24 (vinte e quatro) horas para a liberação dos resultados, contadas do recebimento da amostra no laboratório executor, ressalvados os exames cuja metodologia ou características técnicas exijam prazo superior observado o prazo de até 12 (doze) horas para os exames de imunohormônio não realizados no laboratório.

O monitoramento gerencial deverá consolidar, em tempo real quando tecnicamente aplicável, produção, exames pendentes e prioritários, produtividade por setor, desempenho dos equipamentos, transporte de amostras e demais indicadores.

A solução poderá, futuramente, incorporar recursos de inteligência artificial e automação, conforme necessidade e conveniência da Administração. A implementação não constitui requisito para a execução inicial do objeto e dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, não podendo gerar cobrança adicional sem a devida formalização. .

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento com hardwares, sugerindo o êxito de continuidade sem a possibilidade de interrupção ocasionada com panes ocorrentes dentro do sistema de redes distintos, causando danos e interrompendo os serviços. Diante dos incessantes avanços na área de automação e tecnologia em sistemas analíticos

que inserem melhorias constantes visando a busca na otimização dos processos operacionais de equipamentos, é fundamental que a rotina do Laboratório Central e do Laboratório 24h da MMSDP seja sempre realizada com as últimas versões/modelos dos sistemas analíticos existentes no mercado objetivando execução dos exames com qualidade e excelência. Optou-se pelo comodato dos equipamentos/sistemas por apresentar várias vantagens: Acesso a equipamentos modernos e de alto custo, tendo possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de logística, calibração, manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos e atualização do software pois pode-se incluir essas despesas como obrigação do licitante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais

O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto. Modo geral deve ser obedecido o disposto nos seguintes normativos:

- I. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- II. Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.
- III. A contratação deverá estar em conformidade com o DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024, que Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE.
- IV. A contratação deverá estar em conformidade com o DECRETO Nº 083, DE 29 DE JULHO DE 2025, que Regulamenta o cumprimento das cotas de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal de Caruaru.
- V. Lei 10.406/2002 – Código Civil

Requisitos Específicos

- I. A contratada deverá manter sede ou base de apoio operacional no Município de Caruaru/PE, em nome da própria empresa.
- II. Os chamados técnicos deverão receber atendimento inicial imediato, com a presença de técnico habilitado no local em até 02 (duas) horas, contadas da abertura do chamado, inclusive em finais de semana e feriados, em razão do funcionamento ininterrupto das unidades laboratoriais.
- III. A contratada deverá dispor de rede credenciada, mantendo laboratório de apoio devidamente credenciado, com licença sanitária vigente, habilitação junto aos órgãos competentes e capacidade técnica compatível com o objeto, para a realização dos exames não executados nas unidades e para assegurar a continuidade da assistência nas hipóteses de indisponibilidade de equipamentos, falhas técnicas, manutenção ou demanda excedente, sem ônus adicional para a contratante.
- IV. O laboratório de apoio deverá estar situado em raio máximo de 60 km (sessenta quilômetros) do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar o transporte das amostras em condições adequadas de acondicionamento e temperatura e o cumprimento dos prazos de liberação dos resultados previstos neste Estudo.
- V. Os equipamentos com paralisação total deverão ser restabelecidos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico.
- VI. Na impossibilidade de reparo dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá disponibilizar equipamento backup de capacidade técnica equivalente ou superior, sem ônus adicional para a contratante.
- VII. A contratada deverá manter estoque regulador de reagentes, controles, calibradores, consumíveis e peças de reposição necessária à continuidade dos serviços.
- VIII. A contratada será responsável pela instalação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de tratamento de água, incluindo osmose reversa, substituição de filtros, membranas, resinas e demais componentes necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos quando aplicável.
- IX. Todos os equipamentos deverão possuir interfaceamento bidirecional compatível com o sistema informatizado

utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- X. A contratada deverá fornecer treinamento inicial e treinamento periódico para os profissionais designados pela contratante.
- XI. A contratada deverá garantir a qualidade analítica dos exames durante toda a vigência contratual, fornecendo, sem ônus adicional para a Contratante, todos os controles internos, calibradores, materiais de referência, consumíveis e demais insumos recomendados pelo fabricante dos equipamentos.
- XII. Deverá disponibilizar sistema que permita o acompanhamento do Controle Interno da Qualidade, contemplando, no mínimo, gráficos de Levey-Jennings, aplicação das Regras de Westgard, registros de calibração, histórico dos controles e rastreabilidade dos resultados.
- XIII. A contratada deverá participar de Programa de Ensaio de Proficiência (Controle Externo da Qualidade) compatível com os exames contratados, disponibilizando à fiscalização do contrato os respectivos relatórios de desempenho e adotando imediatamente as ações corretivas necessárias sempre que identificadas não conformidades.
- XIV. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar auditorias técnicas e operacionais, a qualquer tempo, para verificação da qualidade dos processos, dos equipamentos, reagentes, controles, calibrações, registros de manutenção e indicadores de desempenho, devendo a contratada fornecer todas as informações e documentos solicitados.
- XV. A contratada deverá manter registros atualizados das calibrações, controles de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, substituição de peças, indicadores de desempenho e demais evidências necessárias à fiscalização contratual, garantindo total rastreabilidade dos processos laboratoriais.
- XVI. A execução dos serviços laboratoriais deverá observar a RDC Anvisa nº 978/2025, no que couber, e os equipamentos, reagentes, calibradores, controles, consumíveis e produtos para diagnóstico in vitro deverão possuir regularização sanitária válida e observar a regulamentação específica aplicável, inclusive a RDC Anvisa nº 830/2023, sem prejuízo de normas supervenientes.
- XVII. As senhas de administrador e de acesso aos equipamentos cedidos em comodato e aos sistemas disponibilizados pela contratada, inclusive ao Sistema de Gestão Laboratorial (LIS), permanecerão sob posse e guarda da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá o gerenciamento dos perfis e dos níveis de acesso dos usuários. Qualquer alteração de senha, de perfil de acesso, de parâmetros analíticos ou de versão de sistema deverá ser previamente autorizada e imediatamente reportada, de forma formal e documentada, ao Responsável Técnico do laboratório, sendo vedado à contratada realizar acessos remotos ou intervenções nos equipamentos e sistemas sem ciência e autorização prévia do Responsável Técnico, ressalvadas as situações de emergência, que deverão ser comunicadas até o primeiro dia útil subsequente, acompanhadas de relatório circunstanciado.
- XVIII. A contratada deverá manter registro de auditoria (log) de todos os acessos, alterações de parâmetros, calibrações e intervenções realizadas nos equipamentos e sistemas, disponibilizando-o ao Responsável Técnico e à fiscalização do contrato sempre que solicitado, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e ao Decreto Municipal nº 058, de 09 de maio de 2024.
- XIX. Os dados gerados, armazenados e processados no Sistema de Gestão Laboratorial são de titularidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada, ao término da vigência contratual, promover a devolução integral do acervo em formato aberto e estruturado, bem como a eliminação segura das cópias em sua posse, mediante termo próprio.
- XX. A contratada deverá observar o prazo geral de até 24 (vinte e quatro) horas para a liberação dos resultados, contado do recebimento da amostra no laboratório executor, ressalvado os exames cuja metodologia ou características técnicas exijam prazo superior, bem como o prazo de até 12 (doze) horas para os exames de imunohormônio não realizados no laboratório, sujeitando-se a apuração desses prazos aos indicadores do Acordo de Nível de Serviço.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- I - Comprovação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- II - Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na Anvisa, do Ministério da Saúde, conforme estabelecem as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015, quando aplicável ao item em questão;
- III - Apresentar descrição detalhada do(s) item(ns) ofertado(s) e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o

atendimento às características editalícias;

IV - Comprovação de sede ou base de apoio operacional no Município de Caruaru/PE, em nome da licitante, e de laboratório de apoio credenciado situado em raio máximo de 60 km (sessenta quilômetros) do Laboratório Central.

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As entregas/instalações devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00, **mediante prévio agendamento** com a coordenação da Rede Ambulatorial, através dos telefones 81 - 3101 0224 / 3101 2441 ou do endereço eletrônico: ggae.ambulatorios@gmail.com ;

Os itens deverão ser entregues/instalados nos seguintes endereços:

I. **Laboratório Central**, localizado no *Complexo de Saúde Jacqueline Fernandes Costa* cujo endereço é na Rua Djalma Dutra, S/N, bairro: Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE);

II. **Laboratório 24h da Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres (MMSDP)**, localizado à R. Luar do Sertão, 288 - Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, 55020-520

III. **Laboratório da UPA da Boa Vista DR. Amorim** - 24h, localizado na Av. Caruaru, 943 - Nova Caruaru, Caruaru - PE, 55038-270;

IV. **Laboratório da UPA Rendeiras DR. José Barreto** - 24h, localizado na R. Maj. João Coelho, 165 - Rendeiras, Caruaru - PE, 55022-220;

V. **Laboratório da UPA do Salgado DR. Antônio Vieira** - 24h, localizado à R. Rodopiano Florêncio, 1131 - Salgado, Caruaru - PE, 55019-125.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou, para fins de quantificação e especificação, a quantidade de exames anualmente realizados no município no período de 2023 a 2025. Contudo, a estimativa deste certame incorpora, adicionalmente: (i) a ampliação da Rede de Assistência à Saúde do Município, com a reestruturação de Unidades Básicas de Saúde, a implantação de novas Unidades e Equipes de Saúde da Família, a expansão dos Ambulatórios Municipais Especializados, das Unidades de Pronto Atendimento e dos serviços hospitalares, com o consequente aumento da população coberta e da demanda por exames laboratoriais; (ii) a necessidade de repetição de exames em decorrência de erros e intercorrências pré-analíticas e analíticas, tais como amostras insuficientes, hemolisadas, lipêmicas, coaguladas, com identificação inconsistente ou com resultados discrepantes que exijam confirmação; (iii) o consumo de insumos decorrente das calibrações e recalibrações dos equipamentos, inclusive as exigidas a cada troca de lote de reagentes, manutenção corretiva ou substituição de peças; e (iv) as amostras de controle interno da qualidade e os ensaios de proficiência (controle externo da qualidade), de realização obrigatória e periódica. Por tais fatores, o quantitativo global estimado foi acrescido em 40%, percentual necessário para assegurar a suficiência dos insumos durante toda a vigência contratual e evitar o desabastecimento e a consequente descontinuidade da assistência.

SUBLOTE 01 – IMUNOQUÍMICA

IMUNOQUÍMICA – Analisadores novos automáticos de mesmo porte para o Laboratório Central e para o Laboratório 24 horas, que apresentem as seguintes características mínimas:

A empresa deverá fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade, fornecer suporte técnico, todos consumíveis necessários para o pleno funcionamento do equipamento, controles e calibradores além de osmose para tratamento de água e estoque regulador, deverá também, disponibilizar e instalar 05 (cinco) equipamentos novos ou seminovos devidamente comprovados, com fabricação não superior a 1 ano e sem histórico de descontinuação pelo fabricante. em regime de comodato, dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, sendo na Unidade do Laboratório Central do município, 2 equipamentos de Bioquímica de portes iguais e 1 de Imunohormônio, e na Unidade da Maternidade Muninpal Santa Dulce dos Pobres (MMSDP), 2 equipamentos de Bioquímica do mesmo porte para realização de todos os exames relacionados no SUBLOTE 01, e que apresente as seguintes características mínimas necessárias de acordo com o serviço:



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
02	EQUIPAMENTOS DE PORTES IGUAIS – Laboratório Central Analísadores automatizados novos de mesmo porte de IMUNOQUÍMICA para o Laboratório Central que apresentem as seguintes características mínimas: Equipamento totalmente automatizado de acesso randômico, multiparamétrico, contínuo e imediato, ou seja, capaz de priorizar amostras urgentes; Metodologia de química seca que utiliza o método da espectrofotometria, que consiste na medição da absorção de luz em solução para estimar o nível de analitos; Metodologia de quimioluminescência, turbidimetria e/ou eletroquimioluminescência, podendo ser equipamentos separados ou no formato híbrido (com o equipamento de imunohormônio); Que realize testes de Bioquímica em um único módulo de processamento, ou que realize simultaneamente testes de Bioquímica e testes de imunohormônios em módulos separados; Velocidade mínima de 800 testes/hora; Capacidade para no mínimo 100 amostras on-board; Utilizar cubetas e ponteiras descartáveis; Possuir sistema de diluição e retestagem configurável, diluição automática; Possuir identificação das amostras, leitor de código de barras a laser, compatível com os diversos tipos de códigos no mercado; Reagentes prontos para uso, sem intervenção manual e de mesma marca do equipamento. Trabalhar com amostras diretamente no tubo primário do tipo soro e plasma; Apresentar centro de pipetagem de amostras capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários; Ter capacidade de fazer “backup” de resultado, podendo ser visualizados em planilha no formato Excel ou programa equivalente; Estabilidade da curva de calibração até mudança de lote do reagente; Possua capacidade de armazenar resultados nos Arquivos de Controle de Qualidade, provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings; Os reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento e devidamente registrados no Ministério da Saúde; Fornecer pipetas automáticas calibradas e manutenção periódica das mesmas; Armazenamento mínimo de 10.000 testes. Dotado de leitor de código de barras (manual e automático); Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; - Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); Sinalização de resultados anormais; Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza, após cada processamento de amostra; Possuir impressora (matricial ou a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas; Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos (em plena carga) e com potência compatível com o equipamento; Capacidade de processamento pelos métodos fotométricos, turbidimétricos e módulo ISE para dosagem de Na, K e Cl; Permitir o uso de soro, plasma, sangue total, urina, líquido e outros líquidos biológicos, simultaneamente; Rack ou posição de emergência, que permita alimentação para amostras a qualquer momento sem interrupção da rotina; Impressão de resultados em listas ou laudos, constando dados do paciente, resultados e valores de referência com impressora vinculada diretamente ao equipamento; Sistema de alimentação contínua de água e descarte contínuo de resíduos; Sonda de amostra com sistema antichoque e que possibilite detecção de coágulos, fibrina, bolhas e também volume insuficiente de amostra; Leitura de códigos de barras identificando teste, lote, validade, controle de estabilidade a bordo, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis; Permitir interfaceamento bidirecional, para liberação do laudo final, em português, compatível com os Sistemas de Informação em Saúde.	EQUIPAMENTO	02

Analisador automatizado novo de IMUNOHORMÔNIO para o Laboratório Central que apresentem as seguintes características mínimas: Equipamento totalmente automatizado de acesso randômico, multiparamétrico, contínuo e imediato, ou seja, capaz de priorizar amostras urgentes; Metodologia de quimioluminescência, turbidimetria e/ou eletroquimioluminescência, podendo ser equipamentos separados ou no formato híbrido (com o equipamento de imunohormônio); Velocidade mínima de 200 testes/hora; Capacidade para no mínimo 100 amostras on-board; Utilizar cubetas e ponteiras descartáveis; Possuir sistema de diluição e retestagem configurável, diluição automática; Possuir identificação das amostras, leitor de código de barras a laser, compatível com os diversos tipos de códigos no mercado; Reagentes prontos para uso, sem intervenção manual e de mesma marca do equipamento. Trabalhar com amostras diretamente no tubo primário do tipo soro e plasma; Apresentar centro de pipetagem de amostras capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários; Ter capacidade de fazer "backup" de resultado, podendo ser visualizados em planilha no formato Excel ou programa equivalente; Estabilidade da curva de calibração até mudança de lote do reagente; Os reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento e devidamente registrados no Ministério da Saúde; Fornecer pipetas automáticas calibradas e manutenção periódica das mesmas; Armazenamento mínimo de 5.000 testes. Dotado de leitor de código de barras (manual e automático); Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; - Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); Sinalização de resultados anormais; Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza, após cada processamento de amostra; Possuir impressora (matricial ou a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas; Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos (em plena carga) e com potência compatível com o equipamento; Permitir o uso de soro, plasma e outros líquidos biológicos, simultaneamente; Rack ou posição de emergência, que permita alimentação para amostras a qualquer momento sem interrupção da rotina; Impressão de resultados em listas ou laudos, constando dados do paciente, resultados e valores de referência com impressora vinculada diretamente ao equipamento; Sistema de alimentação contínua de água e descarte contínuo de resíduos; Sonda de amostra com sistema antichoque e que possibilite detecção de coágulos, fibrina, bolhas e também volume insuficiente de amostra; Leitura de códigos de barras identificando teste, lote, validade, controle de estabilidade a bordo, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis; Permitir interfaceamento bidirecional, para liberação do laudo final, em português, compatível com os Sistemas de Informação em Saúde.	EQUIPAMENTO	01
---	-------------	----

	Analísadores automatizados novos, de BIOQUÍMICA, para o Laboratório da Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres - MMSDP que apresente as seguintes características mínimas: Equipamento totalmente automatizado de acesso randômico; Metodologia de química seca ou Metodologia que utiliza o método da espectrofotometria, que consiste na medição da absorção de luz em solução para estimar o nível de analitos; Metodologia de quimioluminescência ou turbidimetria; Velocidade mínima de 200 testes/hora; Capacidade para no mínimo 80 amostras on-board; Utilizar cubetas e ponteiras descartáveis; Possuir sistema de diluição e retestagem configurável e/ou, diluição automática; Possuir identificação das amostras, leitor de código de barras a laser, compatível com os diversos tipos de códigos no mercado; Reagentes prontos para uso, sem intervenção manual e de mesma marca do equipamento; Fornecer pipetas automáticas calibradas e manutenção periódica das mesmas; Trabalhar com amostras diretamente no tubo primário do tipo soro e plasma; Apresentar centro de pipetagem de amostras capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários; Estabilidade da curva de calibração até mudança de lote do reagente; Possua capacidade de armazenar resultados nos Arquivos de Controle de Qualidade, provido de Regras de Westgard e Gráficos de Levey-Jennings; Os reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento e devidamente registrados no Ministério da Saúde; Armazenamento mínimo de 2.000 testes. Dotado de leitor de código de barras (manual e automático); Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; - Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); Sinalização de resultados anormais; Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza, após cada processamento de amostra; Possuir impressora (matricial ou a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas; Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos (em plena carga) e com potência compatível com o equipamento; Capacidade de processamento pelos métodos fotométricos, turbidimétricos e módulo ISE para dosagem de Na, K e Cl; Permitir o uso de soro, plasma, sangue total, urina, líquido e outros líquidos biológicos, simultaneamente; Impressão de resultados em listas ou laudos, constando dados do paciente, resultados e valores de referência com impressora vinculada diretamente ao equipamento; Sistema de alimentação contínua de água e descarte contínuo de resíduos; Sonda de amostra com sistema antichoque e que possibilite detecção de coágulos, fibrina, bolhas e também volume insuficiente de amostra; Leitura de códigos de barras identificando teste, lote, validade, controle de estabilidade a bordo, controle de estabilidade de calibração, controle de volume e número de testes disponíveis; Permitir interfaceamento bidirecional, para liberação do laudo final, em português, compatível com os Sistemas de Informação em Saúde.	EQUIPAMENTO	02
SUBLOTE 01	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
1	ALBUMINA	TESTE	1.500
2	AMILASE	TESTE	10.000
3	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	30.000
4	BILIRRUBINAS DIRETA	TESTE	16.000
5	BILIRRUBINAS TOTAL	TESTE	16.000
6	CÁLCIO	TESTE	10.000
7	CREATINO FOSFOQUINASE – CK	TESTE	1.500



8	CREATINO FOSFOQUINASE – CK-MB	TESTE	1.000
9	CLORO	TESTE	30.000
10	COLESTEROL TOTAL	TESTE	70.000
11	CREATININA	TESTE	100.000
12	DESIDROGENASE LÁCTICA	TESTE	5.000
13	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	10.000
14	FERRO SÉRICO	TESTE	8.000
15	FERRITINA	TESTE	10.000
16	FÓSFORO	TESTE	1.100
17	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	TESTE	14.000
18	GLICOSE	TESTE	85.000
19	COLESTEROL HDL	TESTE	70.000
20	POTÁSSIO	TESTE	60.000
21	LIPASE	TESTE	7.000
22	MAGNÉSIO	TESTE	7.000
23	SÓDIO	TESTE	32.000
24	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	2.000
25	PROTEÍNA URINÁRIA	TESTE	2.000
26	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	TESTE	55.000
27	TRANSAMINASE PIRÚVICA	TESTE	55.000
28	PROTEÍNA C REATIVA	TESTE	35.000
29	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	70.000
30	URÉIA	TESTE	70.000
31	LÍTIO	TESTE	1.200
32	ESTRADIOL	TESTE	800
33	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	TESTE	1.100
34	Anti-HBc IgM	TESTE	150
35	Anti HBc Total	TESTE	300
36	Anti HBs	TESTE	3.000
37	HbeAg	TESTE	300
38	Anti-Hbe	TESTE	125
39	Anti – HAV IgM	TESTE	200
40	Anti – HAV Total	TESTE	400
41	ANTI-HIV 1/2 COMBO	TESTE	9.000
42	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	TESTE	900
43	PROGESTERONA	TESTE	600
44	PROLACTINA	TESTE	1.000
45	PSA TOTAL	TESTE	4.000
46	PSA LIVRE	TESTE	2.500
47	RUBÉOLA – IGG	TESTE	1.000
48	RUBÉOLA – IGM	TESTE	1.000
49	TRIIODOTIRONINA (T3)	TESTE	3.500



50	T4 LIVRE	TESTE	10.000
51	SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IgG	TESTE	12.500
52	SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IgM	TESTE	12.500
53	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	TESTE	1.250
54	VDRL	TESTE	12.000
55	TESTOSTERONA	TESTE	1.000
56	VITAMINA B12	TESTE	10.000
57	VITAMINA D	TESTE	5.000
58	SOROLOGIA HEPATITE B – HbsAG	TESTE	900
59	Hemoglobina Glicada	TESTE	70.000
60	Anti- CCP	TESTE	180
61	HLA-B27	TESTE	180
62	FAN (ANA) com Padrão e Título	TESTE	180
63	Anti-dsDNA	TESTE	180
64	Anti- DNase B	TESTE	180
65	Anti- Sm	TESTE	180
66	Anti- RNP	TESTE	180
67	Anti -Ro/SSA	TESTE	180
68	Anti-La/SSB	TESTE	180
69	Anti-histona	TESTE	180
70	C3	TESTE	250
71	C4	TESTE	250
72	Anti- Scl70 e/ou anticentrômero	TESTE	180
73	ANCA(c-ANCA/p-ANCA)	TESTE	180
74	VHS	TESTE	2.000
75	IgE total	TESTE	250
76	IgA	TESTE	250
77	IgG	TESTE	250
78	IgM	TESTE	250
79	FAN	TESTE	250
80	TSH - Hormônio Tireoestimulante	TESTE	20.000
81	Anti-TPO	TESTE	250
82	IgE Dermatophagoides pteronyssinus	TESTE	250
83	IgE Dermatophagoides farinae	TESTE	250
84	IgE Blomia tropicalis	TESTE	250
85	IgE Epitélio de gato e cão	TESTE	250
86	IgE Fungos	TESTE	250
87	IgE para caseína	TESTE	250
88	IgE para leite	TESTE	500
89	IgE para ovomucoide	TESTE	180
90	IgE para ovoalbumina	TESTE	180
91	SOROLOGIA PARA VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO (HTLV) ½	TESTE	3.000

92	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	TESTE	2.000
SUBLOTE 02 – HEMATOLOGIA			
Reagentes para Hematologia aquisição de kits reagentes e todos os insumos necessários para realização dos testes hematológicos - wbc, rbc, hct, mcv, mch, mchc, plt-1, neu%,lymph%, mno%,eo%, baso%, ig%, neu#,lymph#, mono#, eo#, baso#,ig#, rdw,mpv, ig%, ig fornecer equipamentos totalmente automatizados em regime de locação conforme descrição. A empresa vencedora deverá fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade e disponibilizar e instalar 04 (quatro) equipamentos novos ou com até um ano de uso, em regime de comodato dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, <u>sendo 02 (dois) no laboratório central e 02 (dois) na MMSDP</u>, para realização de todos os exames relacionados no SUBLOTE 02, que utilize os mesmos reagentes nos quatro equipamentos e que apresente as seguintes características mínimas necessárias de acordo com o serviço:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	02 EQUIPAMENTOS DE PORTES IGUAIS – Laboratório Central Metodologia de citometria de fluxo, e/ou espectrofotometria e/ou impedância elétrica, e/ou laser; Metodologia para dosagem de hemoglobina livre de cianeto; Diferencial de WBC (6DIF), IG e NRBC; Liberação automática dos Eritroblastos (NRBC) e Granulócitos Imaturos (IG) para todas as amostras; Permitir análise mínima dos seguintes parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, NEUT(% e #), IG(% e #), LINF (% e #), MONO(% e #), BASO(% e #), EOS(% e #), NRBC, RDW(SD), RDW(CV), MPV, RET(% e #), IRF, RET-HE, IPF; O equipamento deverá fornecer a contagem total e percentual de granulócitos imaturos, contagem de reticulócitos realizar a contagem relativa e absoluta dos eritroblastos, corrigindo a leucometria; Velocidade de no mínimo 200 amostras por hora podendo ser modular para atingir a velocidade mínima solicitada; Contagem efetiva de cada sub-população leucocitária; - Sistemas aberto e fechado; - Realizar contagem automatizada de Reticulócitos e determinação do Índice de Maturidade de Reticulócitos, sem necessidade de manipulação externa da amostra; Ser dotado de dispositivo carregador de amostras capaz de promover a homogeneização (por inversão) das amostras antes da aspiração por inversão; Classificação diferencial dos leucócitos; Monitor colorido, para que apresente na tela a distribuição das 06 (seis) partes diferenciais, com cores específicas para cada população leucocitária, que são: Neutrófilos, Linfócitos, Monócitos, Eosinófilos, Basófilos e Granulócitos imaturos. Garantindo assim, uma melhor interpretação dos resultados; Informar adicionalmente sobre: bastões, linfócitos atípicos, blastos, fornecendo o percentual de cada um como auxiliar na contagem; Impressão de curvas de distribuição de hemácias e plaquetas; Dotado de leitor de código de barras (manual e automático); Linearidade para leucócitos, no mínimo 250.000/ul, para plaquetas de 0 até 2.000.000/ul e para hemácias até 8.000.000/ul; Realizar a análise de Líquidos Biológicos (Líquidos serosos, sinovial e líquido cefalorraquidiano) devem ser realizadas automaticamente sem nenhuma preparação prévia das amostras, sem reagentes adicionais e no mínimo oferecer contagem total de RBC-BF; WBC-BF e diferencial de 02 partes: MN#, PMN#, MN%, PMN%, TC-BF#; Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); Utilização de um sistema que minimize o efeito de recirculação de células; Utilização de medidor volumétrico de amostra para contagem de leucócitos, hemácias e plaquetas ou qualquer outro método aprovado pelo Comitê Internacional de Padronização em Hematologia, para garantia dos resultados; Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, inclusive a diferencial de leucócitos; Gerenciamento de dados com sistema multiusuário; Sinalização de resultados anormais; Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza, após cada processamento de amostra; Impressão do controle de consumo dos reagentes; Programa de Controle de Qualidade com gráficos de Levey-Jenning e monitoramento por regras de West-gard; Possuir controle hematológico para todos os parâmetros inclusive para líquidos biológicos e	EQUIPAMENTO	02

reticulócitos do mesmo fabricante do equipamento; Capacidade de contar leucócitos sem incluir os eritroblastos, quando presentes; Armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) resultados com gráficos; Identificação completa das amostras, como número de identificação do paciente, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nome do médico e comentários; Possuir impressora (matricial ou a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas; Fornecer pipetas automáticas calibradas e manutenção periódica das mesmas; Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos (em plena carga) e com potência compatível com o equipamento; Permitir interfaceamento bidirecional, para liberação do laudo final, em português, compatível com os Sistemas de Informação em Saúde; Possuir sensores para detecção do nível de reagentes e esgoto; Permite processar testes de emergência.		
02 EQUIPAMENTOS DE PORTES IGUAIS- MATERNIDADE MUNICIPAL SANTA DULCE DOS POBRES (MMSDP) Metodologia de citometria de fluxo, e/ou espectrofotometria e/ou impedância elétrica, e/ou laser; Metodologia para dosagem de hemoglobina livre de cianeto; Diferencial de WBC (6DIF), IG e NRBC; Liberação automática dos Eritroblastos (NRBC) e Granulócitos Imaturos (IG) para todas as amostras Permitir análise mínima dos seguintes parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, NEUT(% e #), IG(% e #), LINF (% e #), MONO(% e #), BASO(% e #), EOS(% e #), NRBC, RDW(SD), RDW(CV), MPV, RET(% e #), IRF, RET-HE, IPF; O equipamento deverá fornecer a contagem total e percentual de granulócitos imaturos, contagem de reticulócitos realizar a contagem relativa e absoluta dos eritroblastos, corrigindo a leucometria; Velocidade de no mínimo 100 amostras por hora; Contagem efetiva de cada subpopulação leucocitária; Sistemas aberto e fechado: - Realizar contagem automatizada de Reticulócitos e determinação do Índice de Maturidade de Reticulócitos, sem necessidade de manipulação externa da amostra; Ser dotado de dispositivo carregador de amostras capaz de promover a homogeneização (por inversão) das amostras antes da aspiração por inversão; Classificação diferencial dos leucócitos; Monitor colorido, para que apresente na tela a distribuição das 06 (seis) partes diferenciais, com cores específicas para cada população leucocitária, que são: Neutrófilos, Linfócitos, Monócitos, Eosinófilos, Basófilos e Granulócitos imaturos. Garantindo assim, uma melhor interpretação dos resultados; Informar adicionalmente sobre: bastões, linfócitos atípicos, blastos; fornecendo o percentual de cada um como auxiliar na contagem; Impressão de curvas de distribuição de hemácias e plaquetas; Dotado de leitor de código de barras (manual e automático); Realizar a análise de Líquidos Biológicos (Líquidos serosos, sinovial e líquido cefalorraquidiano) deve ser realizada automaticamente sem nenhuma preparação prévia das amostras, sem reagentes adicionais e no mínimo oferecer contagem total de RBC-BF, WBC-BF e diferencial de 02 partes: MN#, PMN#, MN%, PMN%, TC-BF#; Monitoramento total durante o processamento das amostras, incluindo alertas operativos; Identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); Utilização de um sistema que minimize o efeito de recirculação de células; Utilização de medidor volumétrico de amostra para contagem de leucócitos, hemácias e plaquetas ou qualquer outro método aprovado pelo Comitê Internacional de Padronização em Hematologia, para garantia dos resultados; Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, inclusive a diferencial de leucócitos; Gerenciamento de dados com sistema multiusuário; Sinalização de resultados anormais; Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza, após cada processamento de amostra; Impressão do controle de consumo dos reagentes; Programa de Controle de Qualidade com gráficos de Levey-Jenning e monitoramento por regras de West-gard;	EQUIPAMENTO	02

	Possuir controle hematológico para todos os parâmetros inclusive para líquidos biológicos e reticulócitos do mesmo fabricante do equipamento; Capacidade de contar leucócitos sem incluir os eritroblastos, quando presentes; Armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) resultados com gráficos; Identificação completa das amostras, como número de identificação do paciente, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nome do médico e comentários; Possuir impressora (matricial ou a laser) acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas; Fornecer pipetas automáticas calibradas e manutenção periódica das mesmas; Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos (em plena carga) e com potência compatível com o equipamento; Possuir sensores para detecção do nível de reagentes e esgoto; Permite processar testes de emergência.		
SUBLOTE 02	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
93	Quantidade testes/ano HEMATOLOGIA:	TESTE	140.000
SUBLOTE 03- UROANÁLISE			
UROANÁLISE- Equipamentos de uroanálise completa automatizada (química + sedimento) no Laboratório Central e análise química automatizada na maternidade Santa Dulce dos Pobres A empresa vencedora deverá fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade, disponibilizando e instalando os equipamentos novos ou com até um ano de uso, em regime de comodato, destinados ao Laboratório Central Municipal e ao Laboratório da Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres, para realização dos exames relacionados ao SUBLOTE de Uroanálise. O fornecimento deverá contemplar todos os insumos necessários para execução completa dos exames, incluindo tiras reagentes, controles, calibradores, soluções de limpeza, cubetas, recipientes de resíduos, impressos, papel térmico, peças de desgaste, materiais de manutenção preventiva e corretiva, além de quaisquer outros consumíveis necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual. Os equipamentos deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a execução contratual, cabendo à contratada fornecer assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, atualizações de software e treinamento dos profissionais designados pela contratante, sem ônus adicional.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	02 (DOIS) EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE UROANÁLISE DE MESMO PORTE PARA O LABORATÓRIO CENTRAL Características mínimas: Sistema totalmente automatizado para análise física, química e microscópica da urina; Capacidade mínima de 120 amostras por hora; Leitura automatizada de tiras reagentes; Microscopia digital automatizada; Reconhecimento automático de hemácias, leucócitos, cilindros, bactérias, leveduras, cristais, células epiteliais e demais elementos formes; Armazenamento e revisão de imagens; Leitor de código de barras; Interfaceamento bidirecional; Controle interno de qualidade; Monitoramento operacional contínuo; Sistema de priorização de amostras de urgência.	EQUIPAMENTO	02
	01 (UM) EQUIPAMENTO PRINCIPAL E 01 (UM) EQUIPAMENTO BACKUP PARA MATERNIDADE MUNICIPAL SANTA DULCE DOS POBRES Características mínimas: Sistema automatizado para análise física e química da urina; Capacidade mínima de 60 amostras por hora; Leitura automatizada de tiras reagentes; Leitor de código de barras; Interfaceamento bidirecional; Controle interno de qualidade; Equipamento backup para contingência operacional.	EQUIPAMENTO	02
SUBLOTE 03	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
94	Quantidade testes/ano Uroanálise:	TESTE	100.000
SUBLOTE 04 – MICROBIOLOGIA			

MICROBIOLOGIA - A empresa deverá fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade, disponibilizando e instalando os equipamentos novos ou com até um ano de uso, em regime de comodato, destinados ao Laboratório Central Municipal, para realização dos exames microbiológicos.

O fornecimento deverá contemplar todos os reagentes, meios de cultura, controles, calibradores, frascos para hemocultura, materiais de identificação bacteriana, testes de sensibilidade aos antimicrobianos, consumíveis, soluções de limpeza, materiais para controle de qualidade interno e externo, além de quaisquer insumos necessários ao funcionamento integral dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá fornecer assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, treinamento dos usuários e suporte operacional sem ônus adicional para a contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	EQUIPAMENTO PARA MICROBIOLOGIA – LABORATÓRIO CENTRAL Sistema automatizado para identificação microbiana e realização de testes de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma); Capaz de identificar bactérias Gram-positivas, Gram-negativas, leveduras e outros microrganismos clinicamente relevantes; Realização automatizada de antibiograma com interpretação baseada em protocolos internacionalmente reconhecidos (CLSI e/ou EUCAST); Liberação de resultados quantitativos e qualitativos; Capacidade de processamento simultâneo de múltiplas amostras; Sistema de incubação automatizada; Rastreabilidade completa das amostras processadas; Leitura automática por código de barras; Banco de dados atualizado para identificação microbiológica; Controle de qualidade interno; Interface bidirecional com Sistema de Informação Laboratorial (LIS); Software em português; Monitoramento contínuo do processamento das amostras; Equipamento acompanhado de computador, monitor, estabilizador e nobreak compatíveis; Equipamento novo ou em linha de fabricação; Registro na ANVISA.	EQUIPAMENTO	01
	EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURA – LABORATÓRIO CENTRAL Sistema automatizado para incubação, monitoramento contínuo e detecção de crescimento microbiano em frascos de hemocultura; Tecnologia baseada em monitoramento colorimétrico, fluorimétrico ou equivalente para detecção automática de crescimento microbiano; Operação contínua 24 horas por dia; Capacidade mínima compatível com a demanda do serviço; Detecção automática de bactérias aeróbias, anaeróbias e fungos; Alarmes visuais e sonoros para frascos positivos; Registro automático de tempo até positividade; Monitoramento individual de cada frasco; Leitura automática sem necessidade de manipulação manual durante a incubação; Controle contínuo de temperatura; Interface bidirecional com Sistema de Informação Laboratorial (LIS); Software em português; Histórico e rastreabilidade das amostras processadas; Equipamento acompanhado de estabilizador e nobreak compatíveis; Equipamento novo ou em linha de fabricação; Registro na ANVISA.	EQUIPAMENTO	01
SUBLOTE 04	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
95	Quantidades de hemoculturas/ano	UND	280
96	Quantidades de Uroculturas/ ano	UND	20000
97	Quantidade de outras culturas/ano	UND	1960
98	Antibiograma	UND	5600

SUBLOTE 05 – MARCADORES CARDÍACOS

MARCADORES CARDÍACOS - Equipamentos novos para determinação quantitativa dos marcadores cardíacos de sangue, tais como: Troponina, CKMB e mioglobina para as UPAs, Maternidade Municipal Santa Dulce Dos Pobres (MMSDP) e para Backup, que apresentem as seguintes características mínimas:

A empresa vencedora deverá fornecer os insumos solicitados, conforme necessidade e disponibilizar e instalar/treinar 05 (cinco) equipamentos novos ou com até dois anos de uso, em regime de comodato, dentro de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, sendo nas Unidades de Pronto Atendimento do município e nas as UPAs, Maternidade Municipal Santa Dulce Dos Pobres (MMSDP), para realização dos exames relacionados no SUBLOTE 05, e que apresente as seguintes características mínimas necessárias de acordo com o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
------	-----------	--------	--------

	EQUIPAMENTOS DO MESMO PORTE (3 UPAS e 1 MMSDP) Equipamento compacto, leve e portátil; - Possuir impressora térmica acoplada ou anexa ao equipamento; Detecção qualitativa e quantitativa; Possuir controle de qualidade; Software em português e inglês; Armazenamento de reagentes de 2 a 30°C; Método imunoenzimático e leitura por refletância; Testes com resultados em no máximo 15 minutos; Sistema automático de calibração e livre de manutenção; Fácil manipulação do instrumento pelo usuário – tela intuitiva; Adaptador de alimentação de energia; Não precisa de preparo de amostra; Cada teste deverá ser embalado individualmente; Faixa de medição dos parâmetros compatíveis com níveis normais e patológicos; Fornecer todos os insumos necessários para realização das análises, como as seringas heparinizadas, de acordo com a metodologia aplicada.	EQUIPAMENTO	05
SUBLOTE 05	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
99	Quant. Testes/Ano TROPONINA I	TESTE	5.000
SUBLOTE 06 – HEMOGLOBINA GLICADA E HEMOGLOBINA S (HPLC)			
Analisador completo, totalmente automatizado para a realização de testes para a detecção da HBA1C e Hemoglobina S pelo método de HPLC (cromatografia líquida de alta performance), que apresentem as seguintes características mínimas: A empresa vencedora deverá fornecer os insumos solicitados parceladamente, conforme necessidade e disponibilizar e instalar 01 (um) equipamento novo ou com até um ano de uso, em regime de comodato, dentro de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, sendo na Unidade de Laboratório e Análises Clínicas do <u>Laboratório central</u> do município, para realização de todos os exames relacionados no SUBLOTE 06, e que apresente as seguintes características mínimas necessárias de acordo com o serviço:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	EQUIPAMENTO – Laboratório Central Sistema analisador de teste para Hemoglobina Glicada e Hemoglobina S com metodologia HPLC por troca iônica, totalmente automatizado com capacidade de quantificar o percentual de Hemoglobina Glicada (HBA1C) e Hemoglobina S e de semi-quantificar as demais frações da Hemoglobina (HbA1a, HbA1b, HbA1c lábil, HbA0, HbC, inclusive outras variantes, se houver; Velocidade de processamento em até 2 minutos; Os reagentes e calibradores devem ser prontos para uso em equipamento automatizado, sem necessidade de preparo prévio por parte do operador; Processamento de amostras em tubos primários; Fornecer pipetas automáticas calibradas e manutenção periódica das mesmas; Interfaceamento bidirecional com computador central e/ou middleware com capacidade de armazenamento de dados e totalmente integrado ao processo pré e pós-analítico; Sistema de impressão de laudos com impressora a laser ou térmica, imprimindo os resultados por paciente, com data, hora, identificação do paciente e valores de referência de cada ensaio realizado. Ou Possuir impressora acoplada ao equipamento, para a liberação de resultados quando necessários, bem como para a emissão de relatórios. A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários (papel, tonner, entre outros) e realizar as manutenções quando necessárias, garantindo o funcionamento adequado das mesmas; Dotado de leitor de código de barras (manual e automático), ou seja, identificação de amostras por código de barras (manual ou automático); Sinalização de resultados anormais; Interfaceamento do equipamento com armazenamento de resultados; Procedimentos automatizados de início e término de rotina e limpeza, após cada processamento de amostra; Impressão do controle de consumo dos reagentes; Possuir Programa de Controle de Qualidade; Armazenamento de no mínimo 5.000 (cinco mil) resultados com gráficos; Identificação completa das amostras, como número de identificação do paciente, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nome do médico e comentários; Deverá acompanhar no-break com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos (em plena carga) e com potência compatível com o equipamento; Permitir interfaceamento bidirecional, para liberação do laudo final, em português, compatível com os Sistemas de Informação em Saúde;	EQUIPAMENTO	01
SUBLOTE	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO

E 06			
100	Quant. Testes/Ano Hemoglobina Glicada	TESTE	70.000
101	Quant. Testes/Ano Hemoglobina S	TESTE	2.000

SUBLOTE 07 – GASOMETRIA

Exame/Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl- Componentes Adicionais: So2, Hiato Aniônico.

Outros Componentes: O2hb, Cohb, Methb, Hct, Glicose, Lactato.

Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria.

Tipo: Conjunto Completo Para Automação.

A empresa deverá fornecer os insumos e consumíveis solicitados parceladamente, conforme necessidade e disponibilizar e instalar 01 (um) equipamento novo ou com até um ano de uso, em regime de comodato, dentro de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, sendo o equipamento instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Boa Vista, para realização de todos os exames relacionados neste SUBLOTE, e que apresente as seguintes características mínimas necessárias de acordo com o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	EQUIPAMENTO PARA TESTE DE GASOMETRIA -Apresentação: Teste. Embalagem do teste e rotulagem devem conter nome do produto, marca, data de validade registro na ANVISA e condições de armazenamento, conforme previsto no item 5.5.3 da RDC 302 de 13 de outubro de 2005; - A empresa deverá fornecer equipamento em comodato para realização dos testes sem ônus para o contratante; O equipamento deve ser automatizado, novo para dosagens de exames de gasometria, eletrólitos e metabólitos e deve ter backup que utilize os mesmos reagentes do equipamento principal; O equipamento de gasometria deverá ser portátil, de fácil manuseio e possuir dispositivo que garanta sua utilização mesmo em queda de energia, se for preciso, ou nos casos de falência súbita da rede elétrica; O aparelho deverá realizar testes a beira do leito, com funcionamento a bateria, tempo de execução de no máximo 10 minutos, com possibilidade de impressão de resultados, a serem utilizados no atendimento hospitalar fixo e móvel. Os testes devem vir em embalagem única por paciente (individualizada), o que aumentará a longevidade dos testes; O equipamento deve ser portátil com bateria, calibração automática por teste, impressora ou dispositivo de impressão e capacidade de interfaceamento para utilização dos testes relacionados; A empresa vencedora deverá ter que comprovar documentalmente a disponibilidade de assistência técnica credenciada pelo fabricante do produto. O aparelho deve apresentar controle de qualidade com dados estatísticos; calibração sistema, leitor de códigos de barra tipo 'scanner' para identificação de paciente, operador, soluções de calibração, controle de qualidade; impressora térmica interna com corte de papel automático, tipo de amostra: sangue arterial, venoso e cordão umbilical que detecte parâmetros pH, pCO2, pO2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Hct e Lac e outros. Calcula diversos parâmetros, tais como: HCO –, Excesso de base, Ânion, Gap, p50, ctO2 e outros. O equipamento deverá acompanhar todos os insumos necessários para a realização do exame (coletor de sangue arterial heparinizado) e acessórios necessários para a realização dos exames, levando em consideração as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, tais como as perdas no ato da execução e as prováveis repetições de testes (etiquetas para tubos, e também itens acessórios para o desenvolvimento das análises automatizadas, soluções ou dispositivos calibradores para manutenção do equipamento e soluções e dispositivos controle para verificar a precisão e reprodutibilidade das análises até a liberação impressa do laudo (ribon para impressoras de etiquetas e impressora com velocidade compatível com a emissão de laudos, papel térmico), até o consumo total dos reagentes. Considerando que os reagentes possuem um prazo de viabilidade de uso curta e alta sensibilidade após aberto, os kits deverão estar prontos para uso, possuir validade de mínimo 75% do total no momento da entrega e apresentar disposição de testes de forma individual permitindo aumento de seu prazo de utilização evitando-se perdas de reagentes; A empresa deverá fornecer todas as peças de reposição durante o período de contrato e até o consumo total dos reagentes; A empresa vencedora deverá se comprometer em promover a transição contratual, com transferência do banco de dados com resultados de exame, haja vista que trata-se aqui de objeto contínuo, assim entendidas as compras/contratações realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou	EQUIPAMENTO	01

	prolongadas; O equipamento ofertado será avaliado quanto às especificações e deverá ser instalado 01 (um) equipamento de gasometria, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Boa Vista.		
SUBLOTE 07	Lista de exames (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
102	Quant. Testes/Ano Gasometria	TESTE	3000
SUBLOTE 08 – INSUMOS PRÉ-ANALÍTICOS, COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS			
A empresa deverá fornecer todos os insumos necessários à fase pré-analítica dos exames laboratoriais realizados pelo Laboratório Central Municipal, Laboratório da Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres e Unidades Básicas de Saúde vinculadas à rede municipal. O fornecimento deverá contemplar tubos para coleta de sangue, materiais para identificação de amostras, dispositivos para punção venosa, materiais para acondicionamento, transporte e conservação das amostras biológicas, bem como quaisquer outros insumos necessários à execução segura dos procedimentos de coleta, transporte e recebimento das amostras. A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, todos os materiais acessórios necessários à realização das coletas e ao transporte das amostras, incluindo adaptadores, suportes, etiquetas, materiais de acondicionamento, caixas para descarte quando vinculadas ao sistema de coleta fornecido, além de substituição imediata de lotes com defeito ou vencimento incompatível com a utilização pela contratante. Os quantitativos deverão ser suficientes para atender integralmente a demanda do Laboratório Central, Maternidade Municipal e Unidades Básicas de Saúde durante toda a vigência contratual. Todos os materiais deverão possuir registro na ANVISA quando aplicável e atender às normas vigentes de biossegurança e qualidade laboratorial.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
	TUBO PARA SORO Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de coágulo e gel separador; Volume 9 mL; Tampa de segurança; Compatível com sistemas automatizados de bioquímica, imunologia e sorologia; Registro na ANVISA	UND	
	TUBO DE EDTA ADULTO E PEDIÁTRICO Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 ou K3; Volume entre 3 e 5 mL; Indicado para exames hematológicos; Tampa de segurança; Registro na ANVISA.	UND	
	TUBO DE FLUORETO Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo fluoreto de sódio e EDTA; Volume entre 2 e 5 mL; Indicado para dosagens de glicose e exames correlatos; Registro na ANVISA	UND	
	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO Agulha descartável para coleta múltipla de sangue a vácuo; Dispositivo de segurança integrado; Estéril; Registro na ANVISA.	UND	
	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO Adaptador reutilizável ou descartável compatível com sistema de coleta a vácuo; Compatível com os tubos fornecidos no lote.	UND	
	ESCALPE PARA COLETA Dispositivo para infusão venosa tipo scalp; Estéril; Tamanhos variados conforme necessidade do serviço; Registro na ANVISA.	UND	
	SACO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS Saco plástico para transporte de material biológico; Capacidade 720ml; Com compartimento para documentação/requisição; Material resistente a vazamentos; Conforme normas de biossegurança.	UND	
	ESTANTE PARA TRANSPORTE DE TUBOS Estante para acondicionamento e transporte de tubos de coleta; Material lavável e resistente; Capacidade mínima para 50 tubos.	UND	
	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, com termômetro; Capacidade 38L; Material lavável; Capacidade compatível com a rotina do serviço; Utilização em transporte intra e interunidades.	UND	
	COLETOR PARA URINA 24 HORAS Recipiente plástico resistente, graduado, com tampa rosqueável, capacidade mínima de 2 litros, destinado à coleta de urina de 24 horas, devidamente identificado para uso laboratorial, atendendo às normas sanitárias vigentes.	UND	

	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA Recipiente plástico descartável, estéril, transparente, graduado, com capacidade mínima de 80 mL, tampa rosqueável com vedação segura, resistente a vazamentos, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de urina para análises laboratoriais. Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável.	UND	
	FRASCO ESTÉRIL PARA UROCULTURA Recipiente plástico descartável, estéril, transparente, graduado, com capacidade mínima de 80 mL, tampa rosqueável com vedação hermética, livre de conservantes e substâncias inibidoras do crescimento bacteriano, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras para exames microbiológicos de urina (urocultura). Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável.	UND	
	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO Recipiente plástico descartável, estéril, transparente, boca larga, com capacidade mínima de 50 mL, tampa rosqueável com vedação segura, resistente a vazamentos, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de escarro para análises microbiológicas e demais exames laboratoriais. Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável.	UND	
SUBLOTE 08	Lista de (Quantitativo listado anual)	APRES. UNIDADE	QUANT. / ANO
103	Tubo tampa amarela com gel separador e ativador de coágulo	UND	240.000
104	Tubo EDTA	UND	180.000
105	Tubo de Fluoreto	UND	60.000
106	Agulha múltipla para coleta a vácuo	UND	276000
107	Adaptador para coleta a vácuo descartável	UND	240000
108	Scalp/escalpe para coleta	UND	30000
109	Coletor universal para urina/EAS	UND	120000
110	Frasco estéril para urocultura	UND	24000
111	Frasco estéril/coletor para escarro	UND	12000
112	Coletor para urina de 24 horas	UND	1800
113	Caixa térmica para transporte de amostras biológicas	UND	10
114	Saco plástico para transporte de material biológico com compartimento para requisição	UND	50000
115	Estante para transporte de tubos	UND	100

Memória de Cálculo: Foram coletados dados referentes aos exames realizados na rede municipal, em sede do Laboratório Central (sediado no Complexo de Saúde Jacqueline Fernandes), no período de 2023 a 2025. O quantitativo de exames realizados no laboratório instalado na Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres, para o ano 2025 (do início de suas atividades) ainda não estavam disponíveis para quantificação no momento em que foi solicitado o consolidado pela Rede Ambulatorial da SMS.

Registre-se que os quantitativos apurados retratam a produção efetivamente realizada, não computando a demanda reprimida, os exames não realizados por indisponibilidade de insumos ou de equipamentos, tampouco o consumo destinado a repetições, calibrações e controles de qualidade, razão pela qual o acréscimo de 40% aplicado à série histórica constitui medida técnica de precaução, e não majoração arbitrária.

O acréscimo observa a proporcionalidade e será objeto de acompanhamento permanente pela fiscalização do contrato, mediante os relatórios de produção e de consumo extraídos do Sistema de Gestão Laboratorial (LIS), permitindo o ajuste das entregas parceladas à demanda real de cada unidade e o uso racional dos recursos públicos.

Cod. Exame	Exame	2023	2024	2025
Setor: BIOQUIMICA				
ALB	ALBUMINA, DOSAGEM	1350	1104	887
AMI	AMILASE, DOSAGEM	6133	5264	5161
AU	ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM	20340	19022	19167
BIL	BILIRRUBINAS (TOTAL	12718	12755	12709
BIL	BILIRRUBINAS (DIRETA	12718	12755	12709
CA	CÁLCIO, DOSAGEM	6334	6678	7069



CK	CREATINO FOSFOQUINAS	1114	989	902
CKMB	CREATINO FOSFOQUINAS	238	223	147
CL	COLOR, DOSAGEM	1230	19444	20463
COL	COLESTEROL TOTAL, DO	6201	55903	54812
CRE	CREATININA, DOSAGEM	73099	72910	75456
CTF	COLESTEROL TOTAL E F	48298	46937	46791
DLAC	DESIDROGENASE LÁCTIC	4215	3335	3202
FAL	FOSFATASE ALCALINA,	7601	7401	7494
FE	FERRO SÉRICO, DOSAGE	2897	4292	6029
FERR	FERRITINA, DOSAGEM	3509	5367	7681
FOS	FÓSFORO, DOSAGEM	325	489	723
GGT	GAMA-GLUTAMIL TRANSF	9385	9408	9308
GL	GLICOSE	65265	66022	65215
GPP	GLICOSE PÓS PRANDIAL	1079	852	619
HDL	COLESTEROL (HDL), DO	50741	50918	51183
IONO	IONOGRAMA	22953	18508	19525
K	POTÁSSIO, DOSAGEM	23966	47103	50493
LIP	LIPASE, DOSAGEM	3878	2797	4028
MAG	MAGNÉSIO, DOSAGEM	4389	4149	4564
NA	SÓDIO, DOSAGEM	3732	22483	24808
PT	PROTEÍNAS TOTAIS	938	967	605
PU	PROTEÍNA URINÁRIA	797	879	936
TGO	TRANSAMINASE OXALACÉ	43492	41274	40759
TGP	TRANSAMINASE PIRÚVIC	43320	41021	40804
TRI	TRIGLICERÍDEOS, DOSA	51890	51763	51062
TTG2	TESTE ORAL DE TOLERÂ	726	902	80
TTG3	TOLERÂNCIA GLI 4	1488	2030	971
TTG4	TOLERANCIA GLI 4	56785	2	2752
U	URÉIA, DOSAGEM	1350	49707	1
Setor: HEMATOLOGIA				
COOI	COOMBS INDIRETO	1652	1948	12205
GS	GRUPO SANGUÍNEO ABO	12688	12570	88073
H	HEMOGRAMA COM CONTAG	12688	91518	51425
HEMOE	HEMOGLOBINA (ELETROF	93975	1579	3241
HGB	HEMOGLOBINA GLICADA	47166	49375	7090
TC	TEMPO DE COAGULAÇÃO,	4127	4591	3109
TP	TEMPO DE PROTROMBINA	8499	9085	1571
TS	TEMPO DE SANGRAMENTO	4121	4571	12205
VHS	HEMOSEDIMENTAÇÃO, (	1847	1743	88073
Setor: IMUNOHORMÔNIO				
AHBE	HEPATITE B - HBEAC (	44	67	73
ESTRA	ESTRADIOL, DOSAGEM	579	497	525

FSH	FOLÍCULO ESTIMULANTE	868	855	769
HAVM	HEPATITE A - HAV - I	12	15	82
HBCM	HEPATITE B - HBCAC -	79	70	84
HBCT	HEPATITE B - HBCT	160	220	128
HBEAG	HEPATITE B - HBEAG (	109	121	122
HBS	HEPATITE B - HBSAC (	1667	1833	2174
HVAG	HEPATITE A - ANTI-HA	373	464	778
LH	HORMÔNIO LUTEINIZANT	704	739	690
PCR	PROTEÍNA C REATIVA,	25851	20222	27182
PROG	PROGESTERONA, PESQUI	422	425	423
PROL	PROLACTINA, DOSAGEM	743	685	655
PSA	ANTÍGENO ESPECÍFICO	3371	2727	2118
PSAL	ANTÍGENO ESPECÍFICO	1943	1399	1007
RUBG	RUBÉOLA - IGG, DOSAG	1120	814	502
RUBM	RUBÉOLA - IGM, DOSAG	1113	823	572
T3	TRIIODOTIRONINA (T3)	2658	2362	1461
T4L	T4 LIVRE, DOSAGEM	8218	7416	5756
TOXOG	TOXOPLASMOSE IGG, DO	8446	9520	10289
TOXOM	TOXOPLASMOSE IGM, DO	8599	9533	10312
TSH	TIREOESTIMULANTE, HO	9177	8988	7335
VDRL	SÍFILIS - VDRL	9295	8114	9983
TOTAL ANUAL DE EXAMES		890.174	940.542	952.382

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total anual de **R\$ 10.300.436,20** (dez milhões, trezentos mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), correspondente ao somatório dos sublotos que compõem o lote único, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA FINAL	TOTAL
SUBLOTE 01 – IMUNOQUÍMICA						
1	351628	ALBUMINA	TESTE	1.500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
2	351624	AMILASE	TESTE	10.000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
3	351627	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	30.000	R\$ 1,93	R\$ 57.900,00
4	351638	BILIRRUBINAS DIRETA	TESTE	16.000	R\$ 2,14	R\$ 34.240,00
5	351634	BILIRRUBINAS TOTAL	TESTE	16.000	R\$ 1,99	R\$ 31.840,00
6	339051	CÁLCIO	TESTE	10.000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
7	351636	CREATINO FOSFOQUINASE - CK	TESTE	1.500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
8	366692	CREATINO FOSFOQUINASE – CK-MB	TESTE	1.000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
9	372984	COLORO	TESTE	30.000	R\$ 2,29	R\$ 68.700,00
10	351623	COLESTEROL TOTAL	TESTE	70.000	R\$ 2,09	R\$ 146.300,00
11	351632	CREATININA	TESTE	100.000	R\$ 1,78	R\$ 178.000,00
12	351631	DESIDROGENASE LÁCTICA	TESTE	5.000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00



13	351657	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
14	290222	FERRO SÉRICO	TESTE	8.000	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
15	340708	FERRITINA	TESTE	10.000	R\$ 9,45	R\$ 94.500,00
16	351879	FÓSFORO	TESTE	1.100	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
17	351647	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	TESTE	14.000	R\$ 2,01	R\$ 28.140,00
18	351645	GLICOSE	TESTE	85.000	R\$ 1,98	R\$ 168.300,00
19	351675	COLESTEROL HDL	TESTE	70.000	R\$ 3,98	R\$ 278.600,00
20	339053	POTÁSSIO	TESTE	60.000	R\$ 2,14	R\$ 128.400,00
21	351650	LIPASE	TESTE	7.000	R\$ 3,72	R\$ 26.040,00
22	351643	MAGNÉSIO	TESTE	7.000	R\$ 2,19	R\$ 15.330,00
23	339052	SÓDIO	TESTE	32.000	R\$ 2,16	R\$ 69.120,00
24	351653	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
25	351673	PROTEÍNA URINÁRIA	TESTE	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
26	351648	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	TESTE	55.000	R\$ 2,07	R\$ 113.850,00
27	351649	TRANSAMINASE PIRÚVICA	TESTE	55.000	R\$ 2,02	R\$ 111.100,00
28	351622	PROTEÍNA C REATIVA	TESTE	35.000	R\$ 6,91	R\$ 241.850,00
29	351646	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	70.000	R\$ 2,05	R\$ 143.500,00
30	372985	URÉIA	TESTE	70.000	R\$ 2,02	R\$ 141.400,00
31	333559	LÍTIO	TESTE	1.200	R\$ 8,96	R\$ 10.752,00
32	340713	ESTRADIOL	TESTE	800	R\$ 11,88	R\$ 9.504,00
33	340711	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	TESTE	1.100	R\$ 13,39	R\$ 14.729,00
34	352404	Anti-HBc IgM	TESTE	150	R\$ 18,77	R\$ 2.815,50
35	400314	Anti HBc Total	TESTE	300	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
36	400448	Anti HBs	TESTE	3.000	R\$ 14,06	R\$ 42.180,00
37	400691	HBeAg	TESTE	300	R\$ 13,57	R\$ 4.071,00
38	352402	Anti-HBe	TESTE	125	R\$ 13,78	R\$ 1.722,50
39	352403	Anti – HAV IgM	TESTE	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
40	616711	Anti – HAV Total	TESTE	400	R\$ 16,76	R\$ 6.704,00
41	436931	ANTI-HIV 1/2 COMBO	TESTE	9.000	R\$ 15,72	R\$ 141.480,00
42	340710	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	TESTE	900	R\$ 11,69	R\$ 10.521,00
43	350506	PROGESTERONA	TESTE	600	R\$ 12,68	R\$ 7.608,00
44	340707	PROLACTINA	TESTE	1.000	R\$ 11,58	R\$ 11.580,00
45	340716	PSA TOTAL	TESTE	4.000	R\$ 13,73	R\$ 54.920,00
46	340715	PSA LIVRE	TESTE	2.500	R\$ 15,04	R\$ 37.600,00
47	339049	RUBÉOLA - IGG	TESTE	1.000	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00
48	339050	RUBÉOLA - IGM	TESTE	1.000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
49	356507	TRIIODOTIRONINA (T3)	TESTE	3.500	R\$ 8,73	R\$ 30.555,00
50	340722	T4 LIVRE	TESTE	10.000	R\$ 9,76	R\$ 97.600,00
51	356312	SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IgG	TESTE	12.500	R\$ 14,43	R\$ 180.375,00
52	356313	SOROLOGIA TOXOPLASMOSE IgM	TESTE	12.500	R\$ 13,81	R\$ 172.625,00
53	356686	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	TESTE	1.250	R\$ 29,11	R\$ 36.387,50
54	340709	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	TESTE	10.000	R\$ 7,26	R\$ 72.600,00

55	366227	VDRL	TESTE	12.000	R\$ 28,40	R\$ 340.800,00
56	340714	TESTOSTERONA	TESTE	1.000	R\$ 14,83	R\$ 14.830,00
57	432786	VITAMINA B12	TESTE	10.000	R\$ 13,22	R\$ 132.200,00
58	400466	VITAMINA D	TESTE	5.000	R\$ 17,85	R\$ 89.250,00
59	333760	SOROLOGIA HEPATITE B - HBsAG	TESTE	900	R\$ 13,66	R\$ 12.294,00
60	289448	Hemoglobina Glicada	TESTE	70.000	R\$ 15,17	R\$ 1.061.900,00
61	447895	Anti- CCP	TESTE	180	R\$ 28,99	R\$ 5.218,20
62	412774	HLA-B27	TESTE	180	R\$ 48,92	R\$ 8.805,60
63	280266	FAN (ANA) com Padrão e Título	TESTE	180	R\$ 20,65	R\$ 3.717,00
64	283140	Anti-dsDNA	TESTE	180	R\$ 9,10	R\$ 1.638,00
65		Anti- DNase B	TESTE	180	R\$ 56,42	R\$ 10.155,60
66	431635	Anti- Sm	TESTE	180	R\$ 19,78	R\$ 3.560,40
67	431635	Anti- RNP	TESTE	180	R\$ 19,57	R\$ 3.522,60
68	352646	Anti -Ro/SSA	TESTE	180	R\$ 20,92	R\$ 3.765,60
69	350019	Anti-La/SSB	TESTE	180	R\$ 20,39	R\$ 3.670,20
70	350664	Anti-histona	TESTE	180	R\$ 47,26	R\$ 8.506,80
71	333399	C3	TESTE	250	R\$ 15,71	R\$ 3.927,50
72	333400	C4	TESTE	250	R\$ 14,37	R\$ 3.592,50
73	350003	Anti- Scl70 e/ou anticentrômero	TESTE	180	R\$ 18,59	R\$ 3.346,20
74	352583	ANCA(c-ANCA/p-ANCA)	TESTE	180	R\$ 28,08	R\$ 5.054,40
75	351012	VHS	TESTE	2.000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
76	357103	IgE total	TESTE	250	R\$ 16,68	R\$ 4.170,00
77	333401	IgA	TESTE	250	R\$ 13,25	R\$ 3.312,50
78	333402	IgG	TESTE	250	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
79	351148	IgM	TESTE	250	R\$ 14,61	R\$ 3.652,50
80	280266	FAN	TESTE	250	R\$ 16,34	R\$ 4.085,00
81	340709	TSH - Hormônio Tireoestimulante	TESTE	10.000	R\$ 7,17	R\$ 71.700,00
82	442236	Anti-TPO	TESTE	250	R\$ 15,70	R\$ 3.925,00
83	387320	IgE Dermatophagoides pteronyssinus	TESTE	250	R\$ 26,93	R\$ 6.732,50
84	387323	IgE Dermatophagoides farinae	TESTE	250	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
85	394114	IgE Blomia tropicalis	TESTE	250	R\$ 25,97	R\$ 6.492,50
86	387316	IgE Epitélio de gato e cão	TESTE	250	R\$ 31,33	R\$ 7.832,50
87	334564	IgE Fungos	TESTE	250	R\$ 25,84	R\$ 6.460,00
88	387322	IgE para caseína	TESTE	250	R\$ 30,83	R\$ 7.707,50
89	334570	IgE para leite	TESTE	500	R\$ 25,03	R\$ 12.515,00
90	448780	IgE para ovomucoide	TESTE	180	R\$ 26,42	R\$ 4.755,60
91	387309	IgE para ovoalbumina	TESTE	180	R\$ 20,21	R\$ 3.637,80
92	381955	SOROLOGIA PARA VÍRUS T-LINFOTRÓPICO HUMANO (HTLV) 1/2	TESTE	3.000	R\$ 17,19	R\$ 51.570,00
93	355923	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	TESTE	2.000	R\$ 15,69	R\$ 31.380,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 01					R\$	R\$ 5.170.712,50
SUBLOTE 02 – HEMATOLOGIA						

94	399552	Quantidade testes/ano HEMATOLOGIA	TESTE	140.000	R\$ 6,12	R\$ 856.800,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 02 R\$						R\$ 856.800,00
SUBLOTE 03 – UROANÁLISE						
95	329087	Quantidade testes/ano Uroanálise	TESTE	100.000	R\$ 12,48	R\$ 1.248.000,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 03 R\$						R\$ 1.248.000,00
SUBLOTE 04 – MICROBIOLOGIA						
96	281928 (SIMILAR)	Quantidades de hemoculturas/ano	TESTE	280	R\$ 32,33	R\$ 9.052,40
97		Quantidades de Uroculturas/ ano	TESTE	20.000	R\$ 22,43	R\$ 448.600,00
98		Quantidade de outras culturas/ano	TESTE	1.960	R\$ 25,16	R\$ 49.313,60
99		Antibiograma	TESTE	5.600	R\$ 33,71	R\$ 188.776,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 04 R\$						R\$ 695.742,00
SUBLOTE 05 – MARCADORES CARDÍACOS						
100	400449	Quant. Testes/Ano TROPONINA I	TESTE	5.000	R\$ 24,43	R\$ 122.150,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 05 R\$						R\$ 122.150,00
SUBLOTE 06 – HEMOGLOBINA GLICADA E HEMOGLOBINA S (HPLC)						
101	289448	Quant. Testes/Ano Hemoglobina Glicada	TESTE	70.000	R\$ 14,04	R\$ 982.800,00
102	336905	Quant. Testes/Ano Hemoglobina S	TESTE	2.000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 06 R\$						R\$ 988.620,00
SUBLOTE 07 – GASOMETRIA						
103	357763	Quant. Testes/Ano Gasometria	TESTE	3.000	R\$ 39,14	R\$ 117.420,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 07 R\$						R\$ 117.420,00
SUBLOTE 08 – INSUMOS PRÉ-ANALÍTICOS, COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS						
104	399143 (SIMILAR)	Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de coágulo e gel separador; Volume 9 mL; Tampa de segurança; Compatível com sistemas automatizados de bioquímica, imunologia e sorologia;	UNIDADE	240.000	R\$ 1,67	R\$ 400.800,00
105	377598	TUBO DE EDTA ADULTO E PEDIÁTRICO - Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo EDTA K2 ou K3; Volume entre 3 e 5 mL; Indicado para exames hematológicos; Tampa de segurança; Registro na ANVISA.	UNIDADE	180.000	R\$ 0,75	R\$ 135.000,00
106	304696	TUBO DE FLUORETO - Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo fluoreto de sódio e EDTA; Volume entre 2 e 5 mL; Indicado para dosagens de glicose e exames correlatos; Registro na ANVISA	UNIDADE	60.000	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
107	397584	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA A VÁCUO - Agulha descartável para coleta múltipla de sangue a vácuo; Dispositivo de segurança integrado; Estéril; Registro na ANVISA	UNIDADE	276.000	R\$ 0,54	R\$ 149.040,00
108	479641	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO - Adaptador reutilizável ou descartável compatível com sistema de coleta a vácuo; Compatível com os tubos fornecidos no lote.	UNIDADE	240.000	R\$ 0,54	R\$ 129.600,00

109	352497	ESCALPE PARA COLETA - Dispositivo para infusão venosa tipo scalp; Estéril; Tamanhos variados conforme necessidade do serviço; Registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
110	439115	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA - Recipiente plástico descartável, estéril, transparente, graduado, com capacidade mínima de 80 mL, tampa rosqueável com vedação segura, resistente a vazamentos, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de urina para análises laboratoriais. Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável.	UNIDADE	120.000	R\$ 0,69	R\$ 82.800,00
111	272267	FRASCO ESTÉRIL PARA UROCULTURA - Recipiente plástico descartável, estéril, transparente, graduado, com capacidade mínima de 80 mL, tampa rosqueável com vedação hermética, livre de conservantes e substâncias inibidoras do crescimento bacteriano, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras para exames microbiológicos de urina (urocultura). Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
112	436309	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO - Recipiente plástico descartável, estéril, transparente, boca larga, com capacidade mínima de 50 mL, tampa rosqueável com vedação segura, resistente a vazamentos, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de escarro para análises microbiológicas e demais exames laboratoriais. Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
113	619189	COLETOR PARA URINA 24 HORAS - Recipiente plástico resistente, graduado, com tampa rosqueável, capacidade mínima de 2 litros, destinado à coleta de urina de 24 horas, devidamente identificado para uso laboratorial, atendendo às normas sanitárias vigentes.	UNIDADE	1.800	R\$ 6,88	R\$ 12.384,00
114	626218 (SIMILAR)	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE - Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, com termômetro; Capacidade 38L; Material lavável; Capacidade compatível com a rotina do serviço; Utilização em transporte intra e interunidades.	UNIDADE	10	R\$ 504,27	R\$ 5.042,70
115	619182	SACO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS - Saco plástico para transporte de material biológico; Capacidade 720ml; Com compartimento para documentação/requisição; Material resistente a vazamentos; Conforme normas de biossegurança.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,95	R\$ 97.500,00
116	479649	ESTANTE PARA TRANSPORTE DE TUBOS - Estante para acondicionamento e transporte de tubos de coleta; Material lavável e resistente; Capacidade mínima para 50 tubos.	UNIDADE	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
VALOR TOTAL SUBLOTE 08 R\$						R\$ 1.100.991,70
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (Sublotes 01 a 08) R\$						R\$ 10.300.436,20

1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022

Ministerio Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Painel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 5º)

3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)

4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

5 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e painel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens foram agrupados em LOTE ÚNICO, subdividido em sublotos por setor laboratorial (Sublotes 01 a 08), por se tratarem de objetos correlacionados, correspondentes à mesma espécie, executados pelos mesmos equipamentos e pelo mesmo especialista, e por serem tecnicamente interdependentes: os insumos pré-analíticos devem ser compatíveis com os equipamentos cedidos em comodato, os quais devem estar interfaceados ao Sistema de Gestão Laboratorial (LIS).

O parcelamento em lotes autônomos comprometeria a economicidade e a eficiência da prestação dos serviços demandados pela Rede Ambulatorial e de Urgência da SMS, na medida em que: (i) pulverizaria a responsabilidade técnica sobre a qualidade analítica, dificultando a apuração de não conformidades; (ii) inviabilizaria a padronização do interfaceamento e da rastreabilidade da amostra; (iii) elevaria os custos indiretos de gestão, fiscalização e logística; e (iv) aumentaria o risco de descontinuidade assistencial em caso de inadimplemento parcial.

O agrupamento é lícito, desde que os objetos guardem correlação e a mesma natureza, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011 – 1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 – Plenário), e não afasta a competitividade, uma vez que o mercado conta com número expressivo de fornecedores aptos a atender integralmente a solução, inclusive mediante consórcio, na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A subdivisão em sublotos por setor preserva a transparência e a fiscalização segmentada da execução, permitindo a identificação individualizada de quantitativos, preços unitários e indicadores de desempenho por setor laboratorial, sem prejuízo da unicidade do julgamento, da adjudicação e da contratação, que se darão pelo menor preço global do lote único.

No âmbito administrativo, considerando a necessidade de padronização dos serviços, a eficiência da gestão contratual, e a mitigação de riscos operacionais, além da necessidade garantia da continuidade do serviço de forma integrada, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem administrativamente recomendável, sendo mais vantajosa a contratação de forma unificada, em consonância com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) neste certame decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais do referido objeto, e *no tocante à racionalidade das contratações, está prevista a entrega parcelada dos insumos* (de acordo com a demanda dos laboratórios) permitindo assim, que a Administração realize as suas aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade - correspondendo às demandas dos pacientes, observando o devido respaldo legal - ao tempo que otimiza seu estoque físico de materiais.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de contratação, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, disposição de serviços, entre outros, mas se constata vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, em que se pode apurar eventuais riscos que comprometam o

Contrato e sua execução, como pode ser verificado no Mapa de Riscos presente no ANEXO I deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da presente demanda.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais/insumos para os laboratórios, no suporte às suas atividades finalísticas;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços ofertados pelas instituições, e do uso racional dos recursos financeiros;
- ✓ Com a aquisição de materiais/insumos de laboratório busca-se também, atender ao princípio da economicidade - cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar - permitindo assim, que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Não se faz necessária a adequação dos ambientes envolvidos, haja vista que o Laboratório Central e o Laboratório 24h da MMSDP reúnem condições e possuem instalações aptas, não sendo necessário aplicar ações/correções neste sentido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado à empresa contratada, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, mediante orientações do art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, tendo em vista que os impactos socioambientais gerados pelos insumos laboratoriais ocorrem durante seu uso e descarte; contudo tais impactos podem ser minimizados, se forem adotadas algumas práticas, observando os seguintes requisitos ambientais:

I. A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os insumos a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente;

II. Será recomendado à empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento de bens, mediante orientações constantes no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº01/2010 (Compras Sustentáveis), tais como:

Ila. que os itens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Ilb. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Ilc. que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

Ild. que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS

(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO(S)

A gestão e fiscalização de Contrato será realizada pelos servidores a seguir designados:

FISCAL TITULAR	NOME: EDMAGDA DE BARROS PEREIRA CARGO/FUNÇÃO: Coordenador/Biomédico/Responsável Técnico pelos Laboratórios Central Laboratório 24h MMSDP MATRÍCULA: 56.291-0
FISCAL SUPLENTE	NOME: VINÍCIUS CAMPOS LIMA CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 56176-9
GESTOR TITULAR	NOME: TACIANA ANGÉLICA DE CARVALHO SILVA CARGO/FUNÇÃO: Gestora De Contratos E Convênios MATRÍCULA: 561998
GESTOR SUPLENTE	NOME: LUCIANA FERREIRA DA PAZ CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Análise de Processos MATRÍCULA: 561985

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises técnicas, assistenciais, administrativas e legais realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa para prestação de serviços em **Fornecimento De Suprimentos e Suporte Tecnológico Laboratorial Com Cessão De Equipamentos Em Comodato, a fim de atender a demanda dos laboratórios da Rede Ambulatorial e Urgência**, pelo período de 12 (doze) meses, por atender de forma adequada às necessidades da rede municipal de saúde de Caruaru.

A solução proposta mostra-se compatível com a demanda assistencial identificada, assegura a continuidade do cuidado aos pacientes do SUS, apresenta eficiência operacional e econômica, e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, em atendimento ao interesse público.

RESPONSÁVEL

Amanda Danielle Honorato Da Silva Tavares
Coordenadora da Rede Ambulatorial Especializada

Caruaru - PE, 25 de agosto de 2026.

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
Licitação deserta ou com sublote deserto.	Variação de preço.	Interrupção na agenda de prestação dos serviços.	2	5	Alto	Elaboração de Documentos preliminares criteriosa	Setor demandante	Instauração célere de novo processo licitatório	SMS
Recusa em assinar o contrato.	Variação de Preço.	Atraso na prestação de serviços.	1	5	Médio	Não Previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário.	SMS
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido.	Falta de análise do edital.	Falta do Material.	1	5	Médio	Análise do termo de referência.	SMS	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário.	SMS
Variação abrupta de preços durante a vigência da ata.	Variação de demanda ou preço de mercado.	Recusa no fornecimento	1	3	Baixo	Não previsível.	Não se aplica.	Solicitar informações e justificativa do fornecedor.	SMS
Solicitação de reequilíbrio e cancelamentos subsequentes à assinatura da ata.	Variação de preço.	Possível aumento no valor.	3	3	Médio	Não previsível.	Não se aplica.	Encaminhar para análise.	SMS
Indisponibilidade do item licitado.	Não se aplica.	Falta do material.	1	3	Baixo	Não previsível.	Não se aplica.	Reapresentar Pedido	SMS
Fornecimento de baixa qualidade.	Descumprimento das especificações conforme o descrito no termo de referência.	Resultados insatisfatórios.	2	5	Alto	Melhores requisitos de habilitação	SMS	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário.	SMS

Considerando ainda o art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2024, de 17 de Janeiro de 2024, versando sobre a promoção à alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual, é possível considerar a Matriz de risco a seguir, atribuindo uma pontuação de probabilidade (baixa, média, alta), de impacto (baixo, médio, alto), para cada um desses riscos, tomando por referência a matriz a seguir:

LEGENDA DO MAPA DE RISCOS

IMPACTO	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
PROBABILIDADE						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D390-74F1-F7A4-AC1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA DANIELLE HONORATO DA SILVA TAVARES (CPF 011.XXX.XXX-57) em 31/08/2026

13:56:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D390-74F1-F7A4-AC1B>